



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 430, DE 3 DE JULHO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 61.366,70 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), destinados ao pagamento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de contribuições não recolhidas e relativas ao período de janeiro de 1.946 à junho de 1.949, acrescidas dos juros de mora legais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de julho de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de julho de 1.956.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNo/.-